

Publicado em 30 de junho de 2021 às 08:50 Edição Ordinária - Nº 024/2021 - Atos do Poder Legislativo Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema Secretaria Municipal de Administração Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000 Gestão 2021/2024 http://www.pibema.pr.gov.br



Câmara do Município de Ibema

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 01/2016

Os infra-firmados, de um lado a Câmara Municipal de Ibema, pessoa jurídica, com sede à Rua Lino Beno Lenz, nº 913, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 80.882.932/0001-07, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa RAFAEL ORSSATO & CIA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua São Paulo, 308, Centro, Município de Catanduvas, Estado o Paraná, CNPJ nº 07.890.861/0001-31, neste ato representado pelo senhor Rodrigo Ricardo Zanco, RG nº 8.280.160-0 e CPF nº 035.802.629-63, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA, sob o nº 01/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Resolvem às partes a por fim ao contrato e respectivos aditivos, rescindido as obrigações reciprocas decorrentes do contrato e aditivos, com efeitos a partir de 01/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento obriga as partes e seus sucessores, renunciando a CONTRATADA a qualquer direito decorrente.

E por estarem justos e acordados, assinam as partes e as testemunhas.

Ibema/PR, 29 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA DIONATHAN J. DOS SANTOS

RAFAEL ORSSATTO & CIA LTDA RAFAEL ORSSATTO

Testemunhas:

Rua Lino Beno Lenz. 913 - Fone: (45) 3238-1338 - Fax: 3238-1162 - 85.478-000 - IBEMA PR